



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME.**

**TERMO ADITIVO Nº 009**

**CONTRATO Nº 094/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PROCESSO Nº 052/2017**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA - ME**, estabelecida no Sítio Nossa Senhora Aparecida S/N, Bairro Guarei Velho, Cep.18.240-000 Angatuba S/P, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.714.577/0001-07, representada neste ato pelo Sr. **Orlando Afonso de Almeida**, portador da carteira de identidade nº 26446400 SSP/SP CPF nº 157.047.448-69, doravante denominada **CONTRATADA, CONSIDERANDO** o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite a prorrogação do contrato para serviços contínuos, **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação conforme justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SETOR TRANSPORTE ESCOLAR, CONSIDERANDO** o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que prevê a possibilidade de Reajuste contratual, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo de Prorrogação com reajuste** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 04 de agosto de 2017, por mais 12 (doze) meses, tendo termo inicial em 04 de agosto de 2019 e termo final em 03 de agosto de 2020, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor do contrato fica reajustado conforme índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, qual seja 3,3664 %, passando o seu valor a ser **R\$ 1.073.782,92 (um milhão setenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)** conforme cálculo especificado na planilha abaixo:

ITEM	KM/DIA	KM/100 DIAS LETIVOS	VAN E PEURA TITINERÁRIOS	VALOR ATUAL	REAJUSTE 3,3664%	VALOR ATUALIZADO	100 DIAS	200 DIAS
1	224	22400	LINHA Nº 01	R\$ 2,10	0,0707	2,1707	48.623,6800	97.247,3600
2	394,6	39460	LINHA Nº 02	R\$ 2,21	0,0744	2,2844	90.142,4240	180.284,8480
3	288,5	28850	LINHA Nº 03	R\$ 2,23	0,0751	2,3051	66.502,1350	133.004,2700
4	294,2	29420	LINHA Nº 04	R\$ 2,35	0,0791	2,4291	71.464,1220	142.928,2440



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

6	251	25100	LINHA Nº 06	R\$ 2,41	0,0811	2,4911	62.526,6100	125.053,2200
7	235	23500	LINHA Nº 07	R\$ 2,47	0,0832	2,5532	60.000,2000	120.000,4000
10	197	19700	LINHA Nº 10	R\$ 1,98	0,0667	2,0467	40.319,9900	80.639,9800
13	200	20000	LINHA Nº 13	R\$ 2,07	0,0697	2,1397	42.794,0000	85.588,0000
23	113	11300	LINHA Nº 23	R\$ 2,46	0,0828	2,5428	28.733,6400	57.467,2800
28	101	10100	LINHA Nº 28	R\$ 2,47	0,0832	2,5532	25.787,3200	51.574,6400

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas desse termo correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.04-12.361.0009.2.010 - 3.3.90.39.00 Empenho n.º 6519-000, 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.04-12.361.0009.2.010 - 3.3.90.39.00 Empenho n.º 6516-000, 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.04-12.361.0009.2.010 - 3.3.90.39.00 Empenho n.º 6514-000, 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.01-12.365.0007.2.007 - 3.3.90.39.00 Empenho n.º 6517-000 e 02.00.00 - 02.06.00 - 02.06.02-12.365.0007.2.008 - 3.3.90.39.00 Empenho n.º 6518-000.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 02 de agosto de 2019.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ 46.634.234/0001-91

**LUIZ ANTONIO MACHADO**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA – ME**

CNPJ/MF sob n.º 13.714.577/0001-07

**Orlando Afonso de Almeida**

RG nº 26446400 SSP/SP CPF nº 157.047.448-69

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) Luciana Regina Zacarias Queiroz  
RG nº 32.294.873-3

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel  
RG nº 40.579.659-6



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
CONTRATADO: **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA – ME**  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **094/2017 (TERMO ADITIVO Nº 009)**  
OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 02 de agosto de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**  
Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**  
CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3  
Data de Nascimento: 20/08/1953



## **Prefeitura do Município de Angatuba** **Estado de São Paulo**

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP**

E-mail institucional: [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional [gabinete@angatuba.sp.gov.br](mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [doutorlam@uol.com.br](mailto:doutorlam@uol.com.br)

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: **ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 157.047.448-69 RG: 26.446.400 SSP/SP

Data de Nascimento: 05/03/1974

Endereço residencial completo: **Sítio Nossa Senhora Aparecida S/N, Bairro Guarei Velho, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: [franalmeida7@outlook.com](mailto:franalmeida7@outlook.com)

E-mail pessoal: [franalmeida7@outlook.com](mailto:franalmeida7@outlook.com)

Telefone(s): (15) 99787-4309

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO(a): ORLANDO AFONSO DE ALMEIDA ME**

**PROCESSO nº 052/2017**

**CONTRATO nº 094/2017 – Termo Aditivo n.º 009**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO VAN E PERUA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

<b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 6.451.242-3</b>
<b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>
<b>Cargo: Secretária Municipal de Administração</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br</b>

Angatuba, 02 de agosto de 2019.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**